

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50615.001422/2019-61

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SRE-MA

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
212/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA E GUARDA ARMADA,
COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE
MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO
DE UNIFORME, MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A MANANCIAL
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo senhor Glauco Henrique Ferreira da Silva, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOU de 01 de novembro de 2019, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 003[REDACTED]07 SSP MA, inscrito no CPF/MJ sob o nº 515.[REDACTED]-34, e face delegação de competência fulcrada na Portaria nº 4.765, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2021 e, a empresa MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, sediada na Rua do Amor Perfeito, nº 09,, quadra 03, lote 05, Ponta D'Areia, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.383/0001-94, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Luis Antero Rabelo Coimbra, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 172[REDACTED]-4 SSP/MA, e CPF nº 124.[REDACTED]-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.001422/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 344/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (9370820) do teor dos Despachos do Fiscal Técnico (8844217) e do Fiscal Administrativo (8911783) e do Gestor do Contrato (9316922) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA (8800111), baseado na Cláusula SEXTA do Contrato nº 2012/2020 e na CCT/SINVIG MA 2021

(8920733), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

1.2. Cláusula SEXTA do Contrato 212/2020, publicado no DOU Nº 87, terça-feira, 08 de maio de 2020 (5577116)

2. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor global do contrato, a partir de 01/11/2021, passando o valor mensal de R\$ 81.148,29 (oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 85.346,22 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) que representa o valor anual de R\$ 1.024,154,63 (um milhão e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme documento SEI da empresa (8800111) e (8800137).

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total anual estimado de R\$ 1.024,154,63 (um milhão e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393030 - Superintendência Regional no Estado do Maranhão; PTRES 173905; Naturezas de Despesa nº 339037

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2021, no valor estimado de R\$ 1.024,154,63 (um milhão e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), foram emitidas as Nota de Empenho nº 2021ND00071, datadas de 01/10/2021, no valor de **R\$ 33.583,44(trinta e três mil reais, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/11/2021.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

(assinado eletronicamente)

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 15/10/2021, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9455124** e o código CRC **F4378985**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Jansen Muller, 37
CEP 65.020-290
São Luís/MA |

possibilidade de sua inclusão no CADIN, se decorrido o prazo legal de 75 dias sem o correspondente pagamento à penalidade de multa aplicada no PAAR. Art. 2º (...) § 2º A inclusão no Cadin far-se-á 75 (setenta e cinco) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição naquele Cadastro, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito.

WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES
Coordenador de Engenharia substituto - DNIT/CE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 385/2021

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, torna público, aos interessados na licitação do edital em epígrafe, o resultado final de julgamento. Empresa vencedora: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, com o valor de R\$ 10.678.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil reais). Cópia da Ata poderá ser obtida através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

ROMEY SCHEIB NETO
Superintendente Regional do DNIT/ES

(SIDE - 15/10/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 393030 - SUP.REG. MA - DNIT

Número do Contrato: 470/2020.
Nº Processo: 50615.000117/2020-95.
Pregão: Nº 132/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 40.869.463/0001-09 - ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Termo Aditivo de adequação de quantidades com reflexo financeiro, inclusão de serviços e preços novos ao Contrato nº UT-15.00470/2020, para execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-222/MA, subtrecho: entr. BR-222 (km 362,80) - Santa Inês (Av. Laranjeiras - Sul); entr. BR-135(B) (Miranda do Norte) - entr. BR-316(A) (Bela Vista do Maranhão); e entr. BR-316(B)/MA-006(A)/320 (Santa Inês) - fim pista dupla (Santa Luzia do Tide). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.939.469,19. Data de Assinatura: 15/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 212/2020 de prestação de serviços de segurança, vigilância e guarda armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniforme, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2021 - UASG 393020 - SUP.REG. MT - DNIT

Nº Processo: 50611.001677/2021-88.
Pregão Nº 260/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MT - DNIT. Contratado: 09.477.789/0001-40 - MULTITEC ELEVADORES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores, com fornecimento de materiais e peças, instalados na sede da Superintendência Regional do DNIT/MT.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022. Valor Total: R\$ 42.180,00. Data de Assinatura: 14/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2021 - UASG 393010

Nº Processo: 50619000361202107. Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção/Recuperação de ativos no Tramo Sul Hidrovia HN-950 - Rio Paraguai. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim Dos Estados, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/editais/393010-5-00371-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.gov.br/compras, <http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp> e Scl.ms@dnit.gov.br.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

(SIASgnet - 15/10/2021) 393010-39252-2021NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS SERVIÇO 2-SRE-MG

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-225/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSONÁRIA: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., CNPJ/ME nº 02.041.460/0001-93, representada por sua Diretora, Camille Loyo Faria. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-225/2021. O presente TPEU substitui o TPEU nº 23-145/2021, publicado no DOU de 19/06/2021, seção 3, página 89. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-116/MG, conforme PNV2008, trecho: DIV BA/MG - DIV MG/RJ (ALÉM PARAÍBA), subtrecho: ENTR BR-120/267(A) (LEOPOLDINA) - ENTR BR-267(B) (P/TEBAS), com travessia aérea no km766+273m, numa extensão total de 80,00m (oitenta metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, na faixa de rolamento com extensão de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 6,25m² (seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), na área lateral interna com extensão de 27,00m (vinte e sete metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 13,50m² (treze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e área lateral externa com extensão de 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 20,25m² (vinte metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), perfazendo uma área total de 40,00m² (quarenta metros quadrados), para implantação de cabeamento de telecomunicações, no Município de Leopoldina/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme artigo 34, inciso II da Resolução nº 07/2021, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.002929/2010-11. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-224/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSONÁRIA: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., CNPJ/ME nº 02.041.460/0001-93, representada por sua Diretora, Camille Loyo Faria. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-224/2021. O presente TPEU substitui o TPEU nº 23-026/2021, publicado no DOU de 17/02/2021, seção 3, página 63. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-365/MG, trecho: ENTR BR-251(A) (MONTES CLAROS) - ENTR BR-364(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARNAÍBA) (DIV MG/GO), subtrecho: ENTR MG-060 (P/SÃO GONÇALO DO ABAETÉ) - ACESSO GALENA, código PNV365BMG0150, ocupação transversal na faixa de rolamento no km346+600m, numa extensão de 78,50m (setenta e oito metros e cinquenta centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 39,250m² (trinta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), para implantação de cabo metálico, no Município de Varjão de Minas/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme artigo 34, inciso II da Resolução nº 07/2021, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.004220/2009-16. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-226/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSONÁRIA: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., CNPJ/ME nº 02.041.460/0001-93, representada por sua Diretora, Camille Loyo Faria. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-226/2021. O presente TPEU substitui o TPEU 23-022/2021, publicado no DOU de 17/02/2021, seção 3, página 63. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-116/MG, conforme SNV2017, trecho DIV BA/MG - DIV MG/RJ (ALÉM PARAÍBA), subtrecho ENTR BR-342(B)/418/MG-217 (TEÓFILO OTONI) - ACESSO ITAMBACURI, na faixa de rolamento no km289+473m, código PNV116BMG1130, com extensão total de 80,00m (oitenta metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total de 40,00m² (quarenta metros quadrados), para implantação de cabo metálico, no Município de Teófilo Otoni/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme artigo 34, inciso II da Resolução nº 07/2021, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.002924/2012-41. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-228/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSONÁRIA: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., CNPJ/ME nº 02.041.460/0001-93, representada por sua Diretora, Camille Loyo Faria. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-228/2021. O presente TPEU substitui o TPEU nº 23-024/2021, publicado no DOU de 17/02/2021, seção 3, página 63. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-259/MG, trecho DIV ES/MG - ENTR BR-040 (FELIXLÂNDIA), subtrecho ENTR BR-381(A) (SÃO VÍTOR) - ACESSO A GOV. VALADARES, código PNV259BMG0160, na faixa de rolamento no km145+966m, com extensão total de 26m (vinte e seis metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total de 13m² (treze metros quadrados), para implantação de cabo de fibra óptica, no Município de Governador Valadares/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme artigo 34, inciso II da Resolução nº 07/2021, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.010283/2013-80. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-227/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSONÁRIA: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., CNPJ/ME nº 02.041.460/0001-93, representada por sua Diretora, Camille Loyo Faria. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-227/2021. O presente TPEU substitui o TPEU nº 23-023/2021, publicado no DOU de 17/02/2021, seção 3, página 62. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-116/MG, conforme SNV2020, trecho DIV BA/MG - DIV MG/RJ (ALÉM PARAÍBA), subtrecho FIM PISTA DUPLA - DOM CORREA, na área lateral interna do km538+614m ao km538+804m, código PNV116BMG1280, com extensão de 190,00m (cento e noventa metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total de 95,000m² (noventa e cinco metros quadrados), para implantação de cabo metálico, no Município de Santa Rita de Minas/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme artigo 34, inciso II da Resolução nº 07/2021, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.000254/2013-18. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-229/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSONÁRIA: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., CNPJ/ME nº 02.041.460/0001-93, representada por sua Diretora, Camille Loyo Faria. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-229/2021. O presente TPEU substitui o TPEU nº 23-025/2021, publicado no DOU de 17/02/2021, seção 3, página 63. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-267/MG, conforme SNV2020, trecho: ENTR BR-116(A)/120 (LEOPOLDINA) - DIV MG/SP, subtrecho: SNV267BMG0140, ENTR MG-135 - ACESSO LIMA DUARTE, travessia subterrânea na faixa de rolamento no km154+51,5m, numa extensão de 75m (setenta e cinco metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 37,500m² (trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), para implantação de cabo óptico, no município de Lima Duarte/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a

